



VICOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE APOIO E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, pela Contratante e pela Contratada. Publicação no DOU, Seção 3, de 26/01/2017, pag. 172

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial nº PP-013/2017-SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO. Abertura: 03/04/2017 às 08h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Tipo Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE HORTAS COMUNITARIAS E ESCOLARES NO MUNICÍPIO. Abertura: 04/04/2017 às 09h00. O interessado deverá apresentar-se à CPL para a retirada do edital no horário das 08h00min até as 12h00min, sob Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta.

Ipiranga-PA, 17 de março de 2017.
LUCIANE RISCIC
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Umas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia. ABERTURA: 30/03/2017, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia. ABERTURA: 30/03/2017, às 15:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia. ABERTURA: 31/03/2017, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Prefeito

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2017

OBJETO: Contratação de empresas, empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais, que oferecem a Educação Infantil (chèche), Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos e do Programa Mais Educação, da rede pública de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 09/04/2017, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

CLAUDIA COSTA DELLAPICOLA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-013-PMNI

A Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA - Pa Torna Pública A Licitação, Tipo Menor Preço Por Item. Pregão Presencial Nº 9/2017-013-PMNI. Objeto: Srp - Sistema de Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Pneumáticos, Materiais de Borracharia e Prestação de Serviços de Alinhamento Balanceamento e Cambagem Para Manutenção de Todos os Veículos Pertencentes A Frota Municipal. Abertura: 05/04/2017 ÀS 09:00 Hrs. Obs: O Edital e Anexos Se Encontram A Disposição dos Interessados Na Sede da Prefeitura Municipal, Sítio A Rua Antônio Marrocos Nº 01, Bairro Felicidade, das 08h00min ÀS 12h00min Horas. Na Sala da Cpl, os Interessados Poderão Retirar O Edital. Em Pen Drive Ou Pelo e-Mail: Cplnovapixuna@gmail.Com. Caso Deseje Retirar Em Impresso Terá Uma Taxa No Valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Ipiranga-PA, 17 de março de 2017.
JHONATAN ALBUQUERQUE DE SA
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação - PMON: Processo nº006/2017. Contratante: Município de Ourilândia do Norte. Contratado: TERRA MEIO AMBIENTE (TERRA LTDA) Objeto: Radiaçãoção de Metas do Projeto Executivo para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ourilândia do Norte - PAC TC/PAC 0871/2009 - FUNASA. Fund. legal: inciso II do artigo 25, combinado com o inciso I do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 360.278,19.

Em 17 de março de 2017.
ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP/PMON Nº 16/2017

Objeto: Eventual Aquisição de gás GLP, água mineral e seus respectivos acessórios. Abertura: 30/03/2017 às 09h:00min. Informações: licitapmon@gmail.com

CÁSSIA CAMARGO DA MATA
Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017

A PMON através da CPL comunica a REVOGAÇÃO do processo licitatório. Modalidade: PREGÃO nº010/2017. Objeto: Re-colhimento de lixo hospitalar. Em atendimento ao Ofício 098/2017 de 13 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no disposto no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170090
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-002SEMMU
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CONTRATADA: J. F. ANCHIETA CORDEIRO-ME
OBJETO: Contratação de Show evangélico com a cantora Cassiane e shows com cantores da terra: Léo Bruno e Mayara Faria, para realização do 2º Encontro da Mulher de Parauapebas, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2017 a 02 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.: 20170006 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco. Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa: WM TELECOM EIRELI-ME inscrito no CNPJ Sob o n.º 22.692.942/0001-10. Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). OBJETO: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de internet para uso contínuo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundeb e demais secretarias dotação orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0003.2.009 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 20 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0005.2.043 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 23 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0003.2.094 - Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 21 - Fundo Municipal de Educação; 12.122.0003.2.015 - Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017. VIGÊNCIA: 01 de Março de 2017 a 01 de Dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2017 Data da Assinatura: 01/03/2017.

CONTRATO Nº.20170005 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ME CONTRATADA: TRES IRMÃOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para transporte escolar, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino, referente ao ano letivo de 2017, incluindo período de recuperação, conforme condições e especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL: R\$ 1.034.378,00 (Um Milhão trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais) PRO-

GRAMA DE TRABALHO: dotação orçamentária classificação institucional: Unidade Orçamentária: 1616 FUNDEB 12.361.0003 2.036 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 1515 Secretaria Municipal de Educação/FME 16.362.0003 2.028 Manutenção do Programa de Transporte Escolar PNATE Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 16.362.0003 2.030 Manutenção do Programa de Transporte Escolar PNATE Ensino Médio 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.365.0003 20.32 Manutenção do Programa de Transporte Escolar PNATE Educação Infantil 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20170008 Pregão Presencial 008/2017/SRP Empresa: J.A. DE GOES & CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ Sob o n.º 14.840.661/0001-30, estabelecida à Avenida Boa Sorte Nº 27 Pau D'Arco-PA, representada neste ato pelo Sr. Jose Amor de Goes, C.P.F. nº767.927.804-72 ITENS 001 R\$ 12,85 - 002 R\$ 6,99-003 R\$ 5,24-004 R\$ 1,56-005 R\$ 3,24-006 R\$ 299,00-007 R\$ 59,00-008 R\$ 14,50-009 R\$ 8,99-11 R\$ 12,20-12 R\$ 19,65-013 R\$ 29,40-14 R\$ 41,90-015 R\$ 2,50-016 R\$ 213,00-017 R\$ 4,50-020 R\$ 10,46-021 R\$ 13,00-022 R\$ 7,90-023 R\$ 259,00-024 R\$ 659,00-025 R\$ 159,00-026 R\$ 22,35-027 R\$ 22,30-028 R\$ 5,90-029 R\$ 79,80-031 R\$ 10,10-032 R\$ 19,85-033 R\$ 26,85-034 R\$ 43,90-035 R\$ 49,80-036 R\$ 3,45-037 R\$ 27,20-038 R\$ 16,69-039 R\$ 0,88-040 R\$ 10,95-041 R\$ 10,95-042 R\$ 10,95-043 R\$ 10,95-044 R\$ 10,95-045 R\$ 10,95-047 R\$ 16,85-048 R\$ 25,10-049 R\$ 3,50-050 R\$ 16,75-051 R\$ 24,80-053 R\$ 21,85-054 R\$ 2,75-056 R\$ 1,15-060 R\$ 0,89-062 R\$ 1,80-063 R\$ 15,49-064 R\$ 2,75-065 R\$ 4,70-066 R\$ 2,70-067 R\$ 2,75-068 R\$ 0,97-071 R\$ 2,48-074 R\$ 0,28-076 R\$ 0,56-077 R\$ 3,20-078 R\$ 3,20-079 R\$ 3,20-080 R\$ 4,89-084 R\$ 4,50-085 R\$ 8,49-087 R\$ 34,85-088 R\$ 15,85-091 R\$ 0,79-092 R\$ 1,00-093 R\$ 16,50-094 R\$ 1,30-097 R\$ 22,00-098 R\$ 15,70-099 R\$ 31,00-100 R\$ 1,50-101 R\$ 1,50-102 R\$ 2,49-103 R\$ 2,49-104 R\$ 16,70-105 R\$ 6,95-106 R\$ 6,95-107 R\$ 6,95-108 R\$ 6,95-109 R\$ 6,95-110 R\$ 14,80-114 R\$ 10,80-115 R\$ 24,90-116 R\$ 4,00-117 R\$ 14,99-118 R\$ 12,50-119 R\$ 16,70-121 R\$ 1,45-122 R\$ 19,49-123 R\$ 35,99-124 R\$ 18,95-125 R\$ 20,90-126 R\$ 80,36-127 R\$ 27,99-128 R\$ 27,99-129 R\$ 80,36-130 R\$ 48,90-131 R\$ 14,00-132 R\$ 79,95-134 R\$ 59,80-135 R\$ 122,80-136 R\$ 46,49-137 R\$ 2,50-138 R\$ 2,50-139 R\$ 8,25-140 R\$ 2,50-141 R\$ 13,95-142 R\$ 25,90-143 R\$ 35,90-144 R\$ 33,90-145 R\$ 102,90-147 R\$ 94,85-151 R\$ 12,99-152 R\$ 12,99-153 R\$ 13,89-157 R\$ 34,90-158 R\$ 94,85-159 R\$ 11,45-160 R\$ 11,45-160 R\$ 11,45-161 R\$ 11,45-162 R\$ 11,45-163 R\$ 12,45-164 R\$ 12,95-165 R\$ 5,20-166 R\$ 9,70-167 R\$ 5,99-168 R\$ 2,40-169 R\$ 12,95-170 R\$ 6,99-171 R\$ 0,73-173 R\$ 69,65-174 R\$ 1,99-175 R\$ 0,39-176 R\$ 0,89-177 R\$ 14,49-178 R\$ 149,00-179 R\$ 149,00-179 R\$ 149,00-180 R\$ 162-181 R\$ 149,00-182 R\$ 299,00-183 R\$ 399,00-184 R\$ 599,00-185 R\$ 119,00-186 R\$ 139,90-187 R\$ 19,90-188 R\$ 17,99 e a Empresa ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA, inscrito no CNPJ Sob o n.º 02.709.144/0001-47, situada na rua dos ferroviários nº 482 QD B, LT 03 sala 1 Setor conjunto Residencial rodoviário Goiânia GO, tendo como representante o Sr. DANILO HENRIQUE ARAUJO FEITAS, inscrito CPF 989.474.271-87 ITENS 010 R\$ 5,40-018 R\$ 5,70-019 R\$ 5,90-030 R\$ 28,72-52 R\$ 16,00-055 R\$ 1,84-057 R\$ 0,69-058 R\$ 3,27-059 R\$ 3,27-069 R\$ 0,33-070 R\$ 0,80-075 R\$ 2,35-081 R\$ 4,90-082 R\$ 9,20-083 R\$ 9,50-086 R\$ 2,87-089 R\$ 1,28-090 R\$ 0,80-095 R\$ 22,70-096 R\$ 6,85-111 R\$ 17,45-112 R\$ 14,00-113 R\$ 6,20-133 R\$ 49,50-146 R\$ 159,00-148 R\$ 19,20-149 R\$ 16,00-150 R\$ 16,00-154 R\$ 2,08-155 R\$ 1,60-156 R\$ 95,90-172 R\$ 4,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/PMPD Empresa: MACAPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME-ME inscrito no CNPJ nº 14.456.686/0001-05, vencedora dos itens 01 VALOR R\$ 86,00 - 03 R\$ 112,00 - 04 R\$ 165,00 - 05 R\$ 142,00 - 08 R\$ 190,00 - Empresa: M N CARVALHO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob 19.872.229/0001-44, vencedora do item 02 R\$ 104,00 - Empresa: ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.801.096/0001-48, vencedora dos itens 06 R\$ 117,00 - 07 R\$ 9,43

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-SRP

O Município de Pau D'Arco através do Senhor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO por intermédio do Senhor de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP, tipo menor desconto por percentual por item, para Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadores ou agência de viagens para fornecimento de passagem aérea e intervir com destinos nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação e cancelamento de passagens de interesse da Prefeitura Municipal de PAU DARCO, Estado do Pará, conforme discriminação do Anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Sessão do Senhor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BOA SORTE, S/N CENTRO - Pau D'Arco-PA, a partir da publicação deste Edital, no horário de 08:30 às 11:30h.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DECRETO Nº 035/2017

REVOGA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SMS - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de Licitações, e Considerando que foi lançada licitação na modalidade pregão presencial nº 010/2017-SMS - para contratação de empresa para realizar coleta de lixo hospitalar;

Inicialmente cumpre ressaltar que foram cumpridas todas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos equipamentos a serem adquiridos, e etc..., restando, portanto, obedecidos todos os pressupostos legais elencados na legislação vigente para realização da presente licitação, no entanto:

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, em sede de justificativa apontadas no ofício n. 142/2017-GAB/SMS, de 13 de março de 2017, sugere o cancelamento do certame em comento pela falha na elaboração do quantitativo, bem como foi negligenciado o levantamento inicial de pontos de coleta para um perfeito enquadramento em uma franquia mais adequada para o município de Ourilândia do Norte;

Considerando que foi solicitado ao departamento de licitação procedimento para contratação de empresa especializada na coleta de resíduo de saúde de maneira equivocada no que diz respeito a sua quantidade, sendo que se contratado trará grande prejuízo ao erário municipal e em consequência ao interesse público;

Considerando que os pontos negligenciados em comento, ensejaram grande confusão entre as empresas participantes, principalmente pelo erro no quantitativo;

Considerando que em razão de todos os motivos elucidados, o prosseguimento da presente licitação torna-se obstado, dada a inconveniência da contratação perseguida;

Considerando o parecer jurídico relatar o enquadramento no art. 49 da lei federal n. 8.666/1993, de que trata da revogação do procedimento, principalmente se palitando no "INTERESSE PÚBLICO".



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

Considerando que o lançamento de nova licitação para regular a contratação na quantidade necessária e com pontos regulares em nada prejudicará os interesses da Administração Pública e/ou de terceiros, ao revés, irá beneficiar e permitir a regularização da contratação dos serviços;

Considerando que o lançamento da nova licitação na modalidade Pregão Presencial proporcionará grande redução nos prazos para regular contratação, além de dar maior ampliação e aumento de competitividade, consequentemente proporcionando eventual redução no preço da contratação dos serviços;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo princípio da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e as razões de interesse público acima descritas.

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Edital de licitação na modalidade pregão presencial nº 010/2017-SMS - para contratação de empresa para realizar coleta de lixo hospitalar;

Art. 2º - Em decorrência desta revogação, determino o imediato lançamento do novo edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa para realizar coleta de lixo hospitalar em quantidade necessária e pontos regulares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte - PA, 20 de março de 2017.



MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 002/2017 PMON



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ofício n.º 008/2017 – CPL. Comissão Permanente de Licitação. Legalidade de Revogação Pregão Presencial n.º 010/2017-SMS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

Vem ao exame de desta Procuradoria Geral o expediente acima epigrafado, acostado ao Pregão Presencial n.º 010/2017, em que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA, em atendimento ao pedido da Secretária Municipal de Saúde, argui sobre a legalidade de revogação do aludido certâmen licitatório.

É o breve relato.

Passo a opinar.

Denota-se dos presentes autos que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento. Contudo, como se depreende das justificativas delineadas no Ofício n.º 142/2017-GAB/SMS, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, falhas na elaboração dos quantitativos foram observadas, bem como negligenciado os pontos para a efetivação da coleta em comento, ensejando confusão entre as empresas participantes, pelo que pugna pela revogação do referido Procedimento Licitatório.

De tudo quanto resta demonstrado nos presentes autos, verifica-se que de fato não foram cumpridas as formalidades legais, mormente quanto o quantitativo dos serviços que deveriam ser contratados, fato este que, por si só, remete a necessidade inarredável de se tornar sem efeito os atos praticados no referido Certame Licitatório.

Nesse norte, o art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."*

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

Diante do exposto, somos pela revogação do procedimento, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

É o parecer.

Ourilândia do Norte, 13 de março de 2017

JACKSON PIRES CASTRO
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Ofício nº 008/2017-CPL

Ourilândia do Norte 13 de março de 2017.

Senhor Procurador,

Pelo presente encaminhamos o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017-SMS, de origem na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de coleta de lixo hospitalar e resíduos da área de saúde, no município de Ourilândia do Norte

Visando pelo presente a obtenção de parecer de vossa senhoria no tocante à revogação do mencionado processo licitatório, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marinalva Soares da Silva.

A consulta refere a legalidade da revogação com amparo no Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Aguardo parecer,

Carlito Lopes Sousa Pereira
Presidente da CPL

Ao
Ilmo Sr.
JACKSON PIRES CASTRO
Procurado Geral do Município
Nesta

Ofício n.º 142/2017- GAB/SMS.

Ourilândia do Norte/PA, em 13 de Março de 2017.

Ao Ilmo Senhor

Carlito Lopes de Sousa Pereira

M. D. Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Nesta

Com os nossos cumprimentos, de Ordem da Sr.^a Marinalva Soares da Silva secretaria municipal de saúde.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a aquisição de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde – lixo hospitalar.

Convém mencionar que foram detectados falha na elaboração dos quantitativos, bem como foi negligenciado o levantamento inicial de pontos de coleta para um perfeito enquadramento em uma franquia mais adequada para o município de Ourilândia do Norte-PA.

Razão pela qual foi solicitado ao departamento de licitação procedimento para a contratação de empresa especializada na coleta de resíduos de saúde de maneira equivocada no que diz respeito às quantidades.

Neste caso, a revogação prevista no art. 49 da Lei de licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a administração pública antes que os defeitos sejam devidamente senados.

Desta forma, a administração pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Desse modo, a administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantagem para a administração pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabíveis a revogação do procedimento, permitida pelo inciso primeiro do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, solicitamos a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017/SMS**, art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

Sendo o que consta para o momento, antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017-PMON/GAB